



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RATIFICA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E REDUZ O SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, FIXADOS POR INTERMÉDIO DA LEI MUNICIPAL Nº 141/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a aprovação e promulgação da Lei Municipal Nº 141/2020, fixando o subsídio dos vereadores da câmara municipal de Senador Sá para a legislatura 2021/2024;

Considerando que a Lei Municipal Nº 141/2020 tinha vigência a partir de janeiro de 2021;

Considerando que fora ajuizada ação, **processo: 0050022-16.2021.8.06.0121**, na justiça comum, pela Presidência da Casa Legislativa anterior, requerendo a suspensão dos efeitos da Lei Municipal Nº 141/2020, pelos motivos nela constantes;

Considerando a suspensão da Lei Municipal Nº 141/2020, em virtude da concessão de tutela de urgência determinada pela Justiça Comum, proferida pelo juízo da comarca de Massapê-CE., por intermédio da AÇÃO ANULATÓRIA C/C PEDIDO DE LIMINAR, autuada sob o **processo Nº 0050022-16.2021.8.06.0121**;

Considerando que a tutela de urgência fora concedida, por meio do processo supra, onde por prazo indeterminado SUSPENDERA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL nº 141/2020, SUSTANDO, VIA DE CONSEQUÊNCIA, O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DO CARGO DE VEREADOR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

Considerando que o autor da ação supramencionada, **requereu a desistência da mesma em janeiro de 2022**; onde fora homologada, por sentença, tal desistência, revogando a tutela de urgência antes concedida, bem como, extinguindo o processo sem resolução de mérito.

Considerando que com a revogação da tutela de urgência e com a extinção do processo, a Lei Municipal Nº 141/2020 passou a ter sua eficácia plena, eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, faço saber que o plenário da Câmara APROVOU e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam ratificados os valores do subsídio dos Vereadores em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e alterado o subsídio do presidente, ficando reduzido para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como ficam mantidos os demais artigos da Lei Municipal Nº 141/2020, não alterados por esta resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Câmara Municipal de Senador Sá, aos 22 de fevereiro de 2022.

**VALDINEI COSTA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**

**MARIA VERIANI ARAÚJO COSTA
1ª SECRETÁRIA**

**FRANCISCO MÁRIO SAMPAIO
2ª SECRETÁRIO**